



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N ° 3
P r o j e t o d e L e i 7 0 / 2 0 2 5

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o texto do artigo 8º ao PL 70/2025, que passa a deter a seguinte redação:

Art 8º - Ficam inseridas as alíneas “d”, “e” e “f”, ao inciso IV, do parágrafo único, do artigo 47-A, da Lei nº 12.473 de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art 47-A [...]

[...]

d) Seção da Clínica Animal;

e) Seção Técnica do Zoológico;

f) Seção de Políticas Públicas, Proteção e Educação voltadas aos Animais.

S/S., 31 de Janeiro de 2025

João Donizeti Silvestre

Líder de Governo na Câmara Municipal

Justificativa: A emenda foi indicada por técnicos do setor da Secretaria de Meio Ambiente, bem como de ativistas aos quais compreendem ser de uma maior e melhor abordagem a mudança de nomenclatura para compreensão da comunidade a cerca dos setores, bem como para aplicação das ações de governos nas referidas sessões.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003800300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 31/01/2025 13:02

Checksum: **3046BFCA9A99153922544CC2D19FBBFC3B506F89140D95BAFE53F1F86CBBBC08**

